

Nº: 11 / 20110 / UOFC
Data: 23 / 08 / 2010

CIRCULAR INFORMATIVA

Para: ARS, UMCC, Hospitais EPE e SPA

Assunto: Unidades de Cuidados Continuados (Convalescença, Paliativos e AVC) integradas na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados

As Unidades de Cuidados Continuados Integrados criadas nos Hospitais do Serviço Nacional de Saúde constituem Unidades integradas na Rede Nacional de Cuidados Continuados e como tal não integram o movimento assistencial do internamento do Hospital.

Esta circular informativa pretende clarificar alguns aspectos relacionados com:

1. Registo dos internamentos das Unidades de Cuidados Continuados (Convalescença, Paliativos e de AVC) que integram a RNCCI

a) Instituições que têm o Sistema de Informação SONHO:

Com a abertura das unidades de cuidados continuados surgiu a necessidade de se fazer o registo desta actividade e proceder à respectiva facturação. Esta produção não pode estar registada junto com a produção do hospital, pelo que foram feitas algumas alterações ao SONHO para que este registo pudesse ser feito e respeitasse as diferenças relativamente à produção normal da instituição.

Assim, para o registo da produção da unidade de cuidados continuados devem ser criados códigos de especialidade de internamento próprios/específicos para o registo desta actividade. Estes códigos devem ser parametrizados no parâmetro 218. Esta parametrização permite:

- Que o utente possa ter o registo de uma consulta externa no período em que está internado.
- Que possa haver um registo de internamento simultâneo, caso o utente necessite de um internamento na própria unidade hospitalar.
- O número de dias em que o utente pode estar internado e a sua cama reservado na UCCI deve ser controlado através de listagens.

As instituições podem criar no SONHO os códigos de destino que necessitem para os vários tipos de Unidades de Cuidados Continuados e parametrizar estes códigos no parâmetro 29, de modo a permitir o registo da Unidade para a qual um utente possa ser transferido. Os códigos das Unidades já foram criados em todas as instituições que têm o SI SONHO.

Facturação das diárias das Unidades de CCI:

Para que seja possível facturar as diárias devem enviar uma mensagem de correio electrónico ao servicedesk@acss.min-saude.pt, com a indicação da data de início de facturação desses episódios, qual o código da especialidade de **Cuidados Continuados de Convalescença** e/ou de **Cuidados Continuados Paliativos** e/ou de **Cuidados Continuados de AVC**.

Devem ainda criar um código de despesa (*menu-> gestão da facturação -> gestão de preços -> preços de despesas*), para poderem registar no item *Financeira -> outras despesas*, as despesas de medicamentos do episódio.

Sugestão de código:

Código	Descrição	Preço
30	UMCCI – Medicamentos	0,0

A facturação é feita no item “Processar”, sempre que processarem o internamento. O processamento deve ser mensal.

b) Instituições que têm outro Sistema de Informação:

Os Hospitais que têm outro Sistema de Informação devem proceder de modo idêntico, de forma a distinguir o internamento dos utentes das Unidades de Cuidados Continuados da RNCCI do movimento assistencial da própria instituição e a facturarem a diária destes episódios de acordo com o previsto na Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de Setembro e Portaria n.º 189/2008 de 19 de Fevereiro, actualizadas anualmente (ver site da UMCCI).

O Presidente do Conselho Directivo



(Manuel Teixeira)